

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.591, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.011.

Proj. Lei nº 082/2.011 - Autoria: Poder Executivo Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Acrescenta dispositivo na Lei nº 5.576, de 28 de Setembro de 2.011 que dispõe sobre doação, com encargo, de uma área de Municipio de Assis, propriedade do localizada na Avenida Perimetral, ao SEST/SENAT.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -Fica acrescentado o artigo 3º e renumerados os demais, na Lei nº 5.576, de 28 de Setembro de 2.011 que dispõe sobre doação, com encargo, de uma área de propriedade do Município localizada na Avenida Perimetral ao SEST/SENAT, Servico Social do Transporte/Servico Nacional de Aprendizagem do Transporte, como segue:
  - "Art. 3º As despesas decorrentes o ITCMD Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação correrão por conta do Município."
- Art. 2° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Novembro de 2.011.

ÉZIØ SPERA Prefeito Municipal

MÁRCIO ÁUŘÉLIÓ DE OLIVEIRA Secretário Municípal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 10 de Novembro de 2011.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP. "FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"